

## MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PORTARIA  $N^{\circ}$  2483, de 01 de Fevereiro de 2022.

"Concede férias regulamentares aos empregados Municipais que identifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e considerando direito adquirido, consoante dispõe a Legislação Aplicável, resolve conceder férias regulamentares aos Empregados Municipais, abaixo identificados, ocupante de Emprego Público e ocupante de Cargo em Comissão, do Quadro de Pessoal contratado e do Quadro de Cargos Comissionados, conforme Lei Municipal Nº. 692, de 15 de Janeiro de 2013, considerando o período aquisitivo, devendo ser gozadas conforme abaixo.

NOME DO SERVIDOR	PERIODO	PERIODO DAS	DIAS
	AQUISITIVO	FÉRIAS	
ELIANA L. B. SCHMIDT	08/01/2020 A 07/01/2021	02/03/2022 A 31/03/2022	30 DIAS
INGRID WILHELM MORAES	01/02/2021 Á 31/01/2022	02/03/2022 Á 16/03/2022	15 DIAS

Comunique-se

GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE Em, 01 de Fevereiro de 2022.

MAICO JUAREZ BERGHAHN Prefeito em exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

VILSON PEDRO SCHMITT Secretário da Administração E Planejamento